



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

*Janete*  
*ML*

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**ENTRE O INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA,**  
**IP--RAM E A ASSOCIAÇÃO ESNM - ERASMUS STUDENT NETWORK**  
**MADEIRA**

Considerando que para fazer face aos novos desafios e exigências que se colocam atualmente no seio da União Europeia, a Europa definiu uma nova estratégia de atuação orientada por um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo: a Estratégia Europa 2020. A Estratégia Europa 2020 assenta deste modo em três áreas prioritárias: - crescimento inteligente: desenvolvendo uma economia baseada no conhecimento e na inovação; crescimento sustentável: promovendo uma economia ecológica, eficiente em termos de recursos e competitiva; e, o crescimento inclusivo: promovendo uma economia com altas taxas de emprego que assegure a coesão social e territorial.

Nesta senda, a educação e a formação prestam inquestionavelmente um contributo valioso para ajudar a enfrentar as mudanças socioeconómicas e os principais desafios que a Europa terá de enfrentar até ao final da década.

Tendo ainda em conta que um dos principais objetivos da União Europeia para 2020 é travar a perda de biodiversidade e a degradação dos serviços ecossistémicos e, na medida em que seja viável, recuperá-los, intensificando simultaneamente o seu contributo para diminuir a perda de biodiversidade ao nível mundial;

Considerando que o IFCN, IP -RAM tem por missão promover a conservação da bio e geodiversidade, da paisagem e da floresta, bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas protegidas, concebendo, entre outras medidas, planos e programas sistemáticos de sensibilização da população com vista à conservação da natureza;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

*Joana Loja*  
*Morna Gomes*

Considerando que a Erasmus Student Network (ESN) é uma associação europeia de apoio aos estudantes do ensino superior que se encontram a realizar o Programa Erasmus (programa de mobilidade internacional), nomeadamente sua adaptação aos contextos educativos, culturais e logísticos dos novos países e cidades em que se instalam.

Neste contexto, e tendo em conta a assunção da responsabilidade social e ambiental como apanágio e as atribuições e competências das entidades intervenientes, é celebrado o presente protocolo entre o INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM, com sede na Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, Funchal, adiante designado por IFCN, IP-RAM, na qualidade de primeira outorgante, devidamente representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Exmo. Senhor Professor Doutor Miguel Pinto da Silva Menezes de Sequeira, e a ASSOCIAÇÃO ESNM - ERASMUS STUDENT NETWORK MADEIRA, com sede à Rua do Poço Barral n.º 4 casa C, São Martinho, Funchal, na qualidade de segunda outorgante, devidamente representada pela Presidente da Direção, Exma Senhora Joana Loja e Morna Gomes, celebram o presente protocolo de cooperação, o qual fica subordinado às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### OBJETO

O presente protocolo visa estabelecer os termos da cooperação e articulação entre as outorgantes tendo por objetivo instituir uma relação profícua ao nível da promoção de ações conjuntas que potenciem e acrescentem valor a ambas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### OBRIGAÇÕES

1 - O IFCN, IP-RAM compromete-se, com o propósito de contribuir para o envolvimento dos alunos de intercâmbio na comunidade local, nos termos seguintes:

a) Proporcionar as condições para a realização de atividades de voluntariado no domínio da preservação florestal e conservação da natureza, designadamente a facultar a sua participação



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

*João*  
*M*

em operações de plantação, rega, remoção de invasoras, ações de limpeza dos percursos pedestres recomendados, dos Parques Florestais e zonas de lazer e, ainda colaborar nas tarefas inerentes à produção de plantas em viveiros florestais, designadamente na monda de canteiros, rega e repicagem de plantas;

b) Providenciar os meios logísticos essenciais à realização das atividades de caráter social no espaço florestal, designadamente disponibilizando, caso seja necessário e possível, o espaço para pernoitar;

c) Disponibilizar documentos, textos de divulgação e outros suportes editoriais relativos à floresta e conservação da natureza, que possibilite a difusão da instituição e dos seus projetos;

d) Promover e colaborar na organização de conferências, seminários e workshops alusivos à preservação da floresta e conservação da natureza;

2 - A Associação ESNM – Erasmus Student Network Madeira compromete-se a:

a) Apresentar anualmente um Plano de atividades, que contemple, sumariamente, os seguintes aspetos: - as atividades que pretendem desenvolver; os objetivos; cronograma; os recursos envolvidos; as estratégias de comunicação e divulgação das ações; e os indicadores de avaliação;

b) Promover conjuntamente com IFCN, IP-RAM iniciativas de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, através das redes sociais, tais como facebook, Instagram, Twitter, como também pelo YouTube seu website.

c) Celebrar um contrato de seguro de acidentes pessoais que proteja os alunos participantes contra riscos e eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades desenvolvidas no âmbito do protocolo;

d) Assegurar o meio de transporte para a deslocação dos alunos participantes, sempre que o local a realizar as atividade o exija;

e) Assegurar a alimentação dos alunos participantes.

3 – O Plano referido na alínea a) do número anterior é sujeito à aprovação do IFCN, IP-M, tendo como indicadores e/ou critérios de apreciação, a inovação, a criatividade e a sustentabilidade.



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

*João Milton*  
*M*

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### RELAÇÃO JURÍDICA

A participação das ações promovidas no âmbito do presente protocolo não determina qualquer relação jurídica de emprego público, vínculo laboral ou de prestação de serviço entre o IFCN, IP-RAM e os estudantes que se encontram a realizar o Programa Erasmus.

### CLÁUSULA QUARTA

#### RESPONSABILIDADE CIVIL

O IFCN, IP-RAM não se responsabiliza, por quaisquer acidentes sofridos pelos alunos participantes durante ou em resultado das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Protocolo.

### CLÁUSULA QUINTA

#### AVALIAÇÃO

Os Outorgantes obrigam-se a elaborar um relatório semestral que se deve consubstanciar na avaliação da atividade desenvolvida ao abrigo do presente protocolo.

### CLÁUSULA SEXTA

#### INTERLOCUTORES

Para gestão do presente protocolo e sem prejuízo de ulterior alteração, cada um dos outorgantes designa os seguintes interlocutores:

- Dra. Paula Marília Faria e Freitas Gomes Figueira, em representação do IFCN, IP-RA; e

- João Milton Pereira Santos, em representação ASSOCIAÇÃO ESNM – ERASMUS STUDENT NETWORK MADEIRA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

### CLÁUSULA SÉTIMA REVISÃO DO PROTOCOLO

- 1 - Qualquer alteração ou adaptação por qualquer um dos outorgantes dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito da outra parte.
- 2 - O presente protocolo pode sempre ser modificado ou revisto por acordo das partes, quando, em virtude da alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para os outorgantes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

### CLÁUSULA OITAVA RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO

- 1 - A verificação de incumprimento, por um dos outorgantes, de qualquer das obrigações emergentes do presente protocolo, confere à outra o direito de rescindir unilateralmente e de imediato, mediante comunicação fundamentada, por escrito, onde se indique a data de produção de efeitos.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, as outorgantes devem diligenciar no sentido de ultrapassarem, pela via negocial, quaisquer divergências que eventualmente surjam na execução do protocolo, de modo a salvaguardar os interesses de todos intervenientes.

### CLÁUSULA NONA VIGÊNCIA

O presente Protocolo produz efeito desde a data da sua assinatura e tem a duração de 2 anos, considerando-se tácita e sucessivamente renovado por igual período de tempo, se nenhum dos outorgantes o denunciar, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua revisão a todo tempo, por acordo das entidades celebrantes.



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

Este protocolo merece a concordância das entidades signatárias e é assinado pelos dois outorgantes, em dois exemplares.

Vila Passos, cidade do Funchal, aos 25 dias do mês de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Professor Doutor Miguel Pinto da Silva Menezes de Sequeira

ASSOCIAÇÃO ESNM – ERASMUS STUDENT NETWORK MADEIRA

Senhora Joana Loja e Morna Gomes